

PORTARIA Nº 030/2024 de 26 de setembro de 2024.

“Concede Aposentadoria Voluntária Especial por Condições Insalubres a Servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a decisão judicial exarada no Processo nº. 5002760-33.2024.8.13.0396 e pelo Procedimento Administrativo nº. 088/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **aposentadoria VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR CONDIÇÕES INSALUBRES**, com proventos fixados pela **integralidade do resultado da média aritmética simples das 80% maiores contribuições**, a partir de **20/09/2019**, nos termos do Artigo 40, §4º da Emenda Constitucional nº. 47 de 05 de julho de 2005, ao servidor **DEJAIR DA SILVA**, matrícula nº. **180196/199**, CPF nº. **948.356.597-91**, no cargo efetivo de **OPERÁRIO**, símbolo **S-10** - nível **P1**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**.

Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

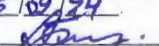
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/09/2024.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2024.


Ari Jório
Diretor-Presidente

CERTIDÃO CERTIFICO para os devidos fins em cumprimento as exigências legais que o presente documento foi publicado por afixação no Quadro de Avisos deste Instituto. Em <u>26/09/24</u>  JAIRO EMMERICK Secretário CPF: 924.292.036-34 • Decreto nº. 021/2021
--